## AO JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA/ES

Ref.: Processo nº: 0000550-08.2019.5.17.0009

**ELY CARLOS NUNES**, devidamente qualificado nos autos, vem, por meio de sua advogada que a esta subscreve, se manifestar pela concordância da extinção do feito em virtude da quitação integral do acordo firmado.

Nestes termos,

pede-se deferimento.

Serra, 13 de agosto de 2020.

PATRÍCIA SIQUEIRA NUNES

**OAB-ES 26.955**